

## Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Prefeitura do Município de Pitangueiras  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2016

| LRf, art. 4º, § 2º, inciso V |  | R\$ 1,00            |
|------------------------------|--|---------------------|
|                              | EVENTO   | Valor Previsto 2016 |
|                              | Aumento Permanente da Receita                    | 0,00                |
|                              | (-) Transferências constitucionais               | 0,00                |
|                              | (-) Transferências ao FUNDEF                     | 0,00                |
|                              | Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00                |
|                              | Redução Permanente de Despesa (II)               | 0,00                |
|                              | Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 0,00                |
|                              | Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             | 0,00                |
|                              | Impacto de Novas DOCC                            | 0,00                |
|                              | Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)      | 0,00                |

FONTE/NOTAS:

Não há previsão para aumento permanente das receitas ou das despesas.

João Batista de Andrade  
Prefeito Municipal  
RG 6.757.847-0

Patrícia Tedesco Lima  
Contadora  
CRC 1SP266545/O-8

Daniela Cristina Rapanello  
Secretaria da Fazenda  
RG 33.179.095-6